



LEI Nº 5.915, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.002

Denomina "***Praça ANTONIO MIRANDOLA***" a área pública situada na esquina da Avenida Luiz Zorzetti com a Rua Angelo Vetori, no Jardim São Miguel.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. – É denominada "***Praça ANTONIO MIRANDOLA***" a área pública situada na esquina da Avenida Luiz Zorzetti com a Rua Angelo Vetori, no Jardim São Miguel, assinalada no croqui integrante desta lei.

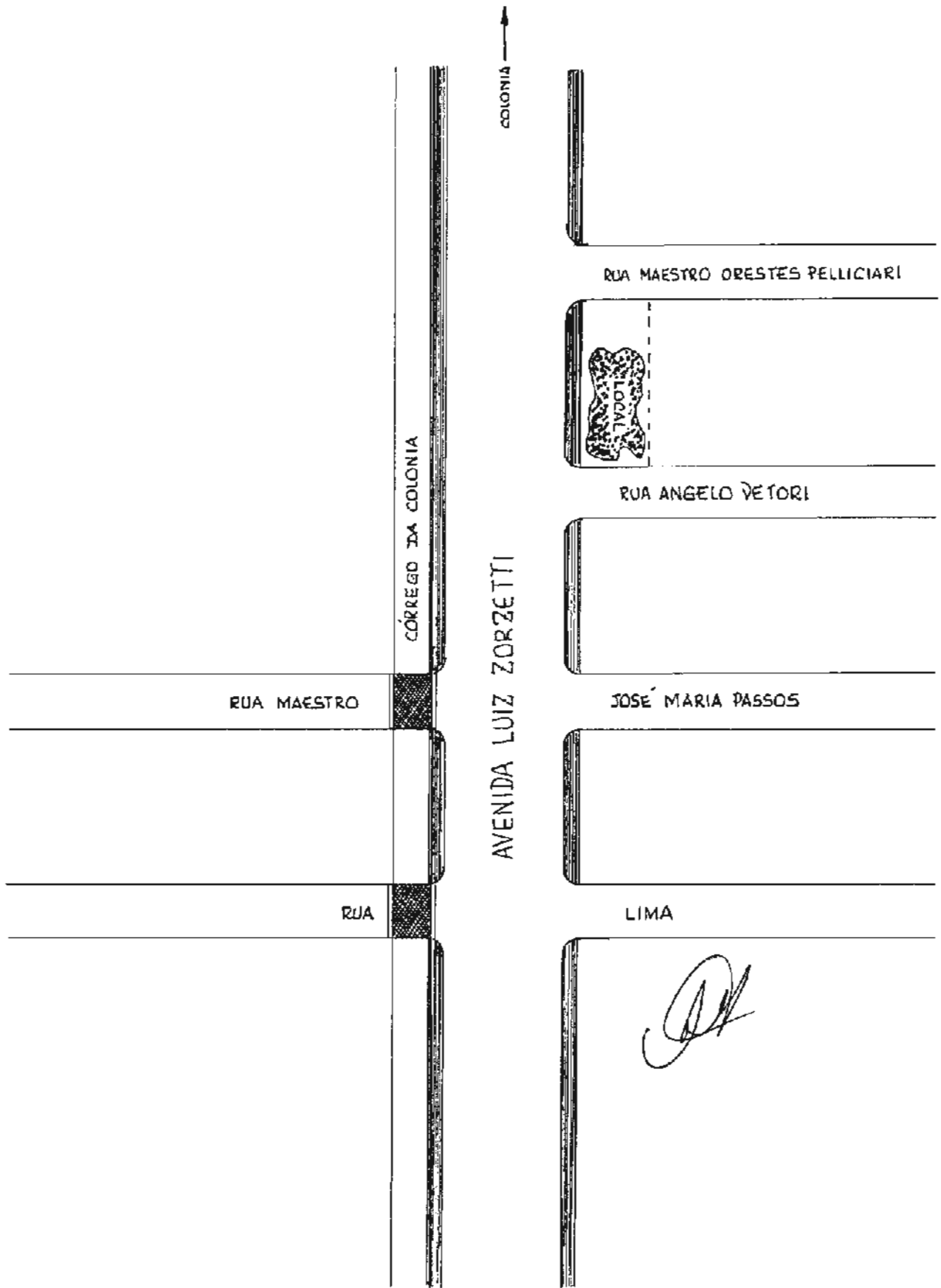
Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dois.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO